

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo **sob pena de indeferimento do pedido**:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.

NOME			CARGO	RECURSO	STATUS	Fundamentação Legal de Indeferimento
AMANDA	KELLY	MARTINS	Enfermeiro (a)	Candidata não justificou o seu recurso, limitando-se a enviar novos documentos com datas após o término de pedido de isenção.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA	NETO		Enfermeiro (a)	Em síntese, candidato alega que no item 2.11 deveria ser mais enfatizado sobre a necessidade de envio de documentação. Junto com recurso candidata anexa documentação que deu causa ao Indeferimento.	INDEFERIDO	Conforme o próprio candidato alega em seu recurso que <i>“Embora o item 2.11 do edital liste a documentação necessária para a solicitação de Isenção o texto, na minha interpretação, poderia ter sido mais explícito e coeso no sentido de enfatizar que a ausência de qualquer um dos documentos listados, individualmente, seria motivo suficiente para o indeferimento total do pedido.”</i> Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>

ARIEL FERNANDES DA SILVA	Téc. Enfermagem	Candidato alega em seu recurso que por equívoco deixou de apresentar os documentos solicitados e anexa o pedido de isenção	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
CECILIA MARA MENDES LOPES CASTRO	Enfermeiro (a)	Candidata não enviou recursos, enviando apenas a documentação que deu causa ao indeferimento de seu pedido de isenção da inscrição.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
ERICA RAVENA ANDRADE FROTA	Téc. Enfermagem	Candidata não enviou recurso, limitando-se a enviar a documentação que deu causa ao indeferimento do seu pedido de isenção.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
ELITA RODRIGUES DOS SANTOS REGO	Téc. Enfermagem	O recurso abaixo, busca reparar a não análise dos documentos enviados (BOLETO), visto que esse estava anexado nos documentos de pedido de isenção. Outro ponto é que no item 2.10 diz que será concedido a isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadre em UMA DAS CONDIÇÕES.	INDEFERIDO	Após análise do recurso foi constatado a presença do boleto mas não foi enviado a CTPS e Comprovante do CNIS. Candidata, junto com o recurso apresentou a CTPS e CNIS com data de 25.04.2025, após o prazo de envio de solicitação de isenção. Ademais, o item 2.11 é claro quando diz que “A isenção de que trata o item 2.10 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo sob pena de indeferimento do pedido ” Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.
ERICA DA SILVA SOUSA	Enfermeiro (a)	Candidata não enviou recursos, limitando-se a enviar novos documentos com datas após o término de pedido de isenção.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento 12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.
FRANSISCA CARLOS DA SILVA BORGES	Não informado	Candidata solicita revisão de solicitação de isenção da taxa de inscrição anexando a Documentação que deu causa ao indeferimento com data de 25.04.2025	INDEFERIDO	Após análise do recurso foi constatado que não foi enviado a CTPS e Comprovante do CNIS. Candidata, junto com o recurso apresentou a CTPS e CNIS com data de 25.04.2025, após o prazo de envio de solicitação de isenção. Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento 12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.
FRANCISCO ALEXSANDRO JUCA UNIAS	Téc. Enfermagem	Candidata não enviou recursos, enviando apenas a documentação que deu causa ao indeferimento de seu pedido de isenção da inscrição.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento 12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ISABELLY DO NASCIMENTO BORGES	Enfermeiro (a)	Candidata alega, em síntese, que o edital não ficou claro sobre os documentos a serem apresentados e anexa os documentos que deram causa ao seu indeferimento.	INDEFERIDO	No item 2.11 está bem claro e inclusive em negrito que a solicitação deve ser através do item 2.11 mediante apresentação da documentação sob pena de indeferimento do pedido. <i>2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo sob pena de indeferimento do pedido.</i> <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
JHEYVA NASCIMENTO DA SILVA	Não informado	Candidata solicita revisão de solicitação de isenção da taxa de inscrição anexando a Documentação que deu causa ao indeferimento com data de 25.04.2025.	INDEFERIDO	Após análise do recurso foi constatado que candidata, junto com o recurso apresentou Comprovante do NIS E CNIS com data de 25.04.2025, após o prazo de envio de solicitação de isenção. Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
LIVIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	Enfermeiro (a)	Candidata enviou recurso anexando documentos que deveriam ser enviados na fase de pedido de isenção (Boleto Bancário e Informação do Cargo)	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
LUCELIA LIRA DA SILVA	Não informado	Candidata não enviou recursos, enviou apenas a CTPS	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CLARA VIANA DA SILVA	Enfermeiro (a)	Candidata alega que é inscrita no CadÚnico, anexando junto com o recurso a documentação que deu causa ao indeferimento com datas posteriores ao dia 23.04.2025.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
MARIA DANIELE MARQUES DOS SANTOS	Não informado	Candidata não formalizou o recurso, limitando-se a enviar, fora do prazo, a documentação que deu causa ao INDEFERIMENTO de seu pedido de isenção.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
RAYLLA SÁ E SOUSA	Não informado	Em síntese, candidata alega que no item 2.11 deveria ser mais enfatizado sobre a necessidade de envio de documentação. Junto com recurso candidata anexa documentação que deu causa ao Indeferimento.	INDEFERIDO	Conforme a própria candidata alega em seu recurso que <i>“Embora o item 2.11 do edital liste a documentação necessária para a solicitação de Isenção o texto, na minha interpretação, poderia ter sido mais explícito e coeso no sentido de enfatizar que a ausência de qualquer um dos documentos listados, individualmente, seria motivo suficiente para o indeferimento total do pedido.”</i> Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>
ROBERTO FARIAS CASTRO	Não informado	Candidato não enviou recursos, enviando apenas a CTPS, um dos documentos que deu causa ao indeferimento de seu pedido de isenção.	INDEFERIDO	Conforme item 12.5.7 do Edital a fase de recursos não cabe envio de documentos que deu causa ao indeferimento <i>12.5.7.A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAQUEL RIBEIRO MACHADO	Não informado	Candidato não enviou recursos, enviando apenas a Carteira Nacional de Habilitação, sem justificar o seu recurso.	INDEFERIDO	Não atendimento na íntegra do item 2.11 do Edital.
THAYNARA JANAYRA MOREIRA ALVES	Téc. Enfermagem	Candidata em seu recurso não justificou o motivo do recurso. Apenas solicitando isenção na qual foi indeferido o seu pedido	INDEFERIDO	Não atendimento na íntegra do item 2.11 do Edital

Teresina – PI, 29 de abril de 2025

Banca de Análise de Pedido de Isenção